



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.214. DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O NOITES FRIAS LUVAS. RECURSO FEDERAL COVID ACOLH. CONV.565.

REF. SOLICITAÇÃO 602 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 776.544 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O NOITES FRIAS: FRONHA, LENÇOL, COBERTOR. RECURSO FEDERAL COVID ACOLH. CONV.565.

REF. SOLICITAÇÃO 600 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 776.401 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O NOITES FRIAS: GORRO, MEIA. RECURSO FEDERAL COVID ACOLH. CONV.565.

REF. SOLICITAÇÃO 601 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 776.543 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.448,20 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID-19
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
5171 MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO

R\$ 108.448,20

TOTAL...R\$ 108.448,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.214/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO ✓
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI ✓
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS ✓
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL